



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 868

Em, 17 de dezembro de 2001.

Autoriza doação de um terreno urbano, localizado na Avenida da Independência, nesta cidade e dá outras providências.

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

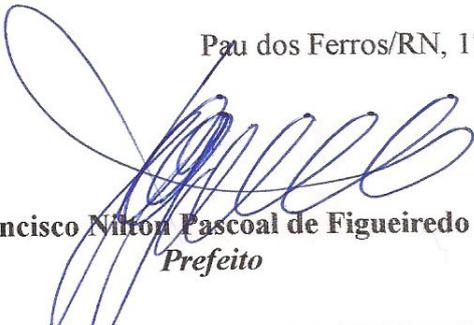
Art. 1º - Fica autorizada a doação a Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, CNPJ 08.241.754/0095-25, entidade pública e sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública municipal, reconhecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência, de um terreno urbano, localizado à Avenida da Independência, medindo 4,10m por 18,28m, de frente e fundo, perfazendo uma superfície de 74,95 m², limitando-se ao Norte com terreno da Secretaria Municipal de Educação, ao Sul com terreno da Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, ao Nascente com a Avenida da Independência e ao Poente com terreno da Sr^a Alzir Lisboa de Aquino, conforme croqui anexo,

Art. 2º - O referido terreno se destinará a construção de uma ampliação na Unidade de Emergência daquele Hospital.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado, ainda, a assinar em favor da Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, a escritura do referido terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2001


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito